

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22025 - SME
PROCESSO Nº P215085/2022

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME do respectivo resultado homologado em 01/02/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/02/2023, às fls 03 e 04, do Processo nº P215085/2022, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Secretário da Educação, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P215085/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por

Igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações

previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação (SME), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, Sobral/CE, CEP: 62033-170, nos horários e dias da semana das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) **A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.**

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos

recursos da Secretaria Municipal da Educação (SME), e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

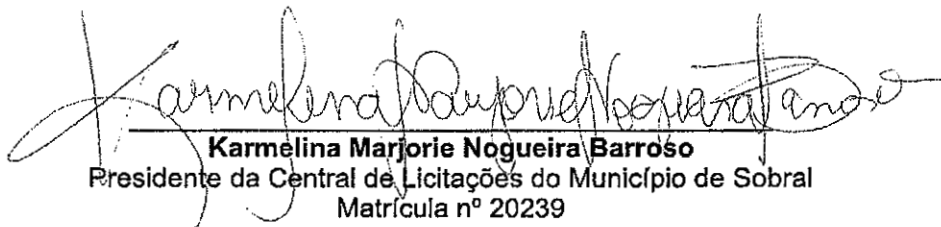
Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239

FRANCISCO
HERBERT LIMA
VASCONCELOS:8763
7197387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2023.02.15 13:18:05
-03'00'

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário de Educação
Matrícula nº 19949



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 15/02/2023 13:29:04 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_016_2023_PE22025_AO_GENE ROS_ALIMENTICIOS_III_SME (6).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	98b09fefdfdf8ca712403e9a2efa8626 ff3c3e3416d30c5f6aa2c7c3c462c5ac
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ BR Assinatura por CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:***371973**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	15/02/2023 13:18:05 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro





SOBRAL PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Itens	Vencedores	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	75.000	kg	Carne moída bovina, Obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Especificação complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de Inspeção federal (SIF) e/ou do selo de Inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Laredo	R\$ 13,55	R\$ 1.016.250,00
5	L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	22.500	kg	Corte de frango, tipo coxa com sobrecoxa, congelado. Produto deve seguir a legislação vigente, com registro do sif e/ou sie. Especificação complementar: Com pele e com osso, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Ave Nova	R\$ 10,05	R\$ 226.125,00

CRISTIANO
FREITAS
RIBEIRO:70703051
334

Digitally signed by
CRISTIANO FREITAS
RIBEIRO:70703051334
Date: 2023.02.10
11:17:30 -03'00'

Cristiano Freitas Ribeiro
CPF: 707.030.513-34 / RG: 91002407322
Representante da Empresa **L F S COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 15.099.833/0001-29
TELEFONE: (85) 4012.2993
E-mail: diego@grupolaredo.com.br



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	10/02/2023 11:48:47 BRT
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_SOBRAL X LFS - Assinado (2).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	da18e1ddf15e94effbc937de74f5e2b239f752b3a5113847cb3a248127dd3072
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ BR Assinatura por CN=CRISTIANO FREITAS RIBEIRO:***030513**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	10/02/2023 11:17:30 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

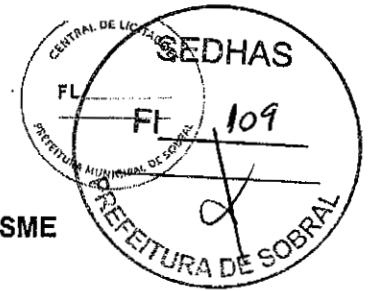
EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro





SOBRAL PREFEITURA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Item	Vencedora	Quant. Estimada	Und.	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
2	COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA	25.000	kg	Carne moída bovina. Obtida da moagem de músculo bovino seguido do imediato congelamento. Especificação complementar: Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Gordura parcial máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro do selo de Inspeção federal (SIF) e/ou do selo de Inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Fortbol	R\$ 13,58	R\$ 339.500,00

AURIMAR PARENTE DE
AGUIAR:23019751349

Assinado de forma digital por
AURIMAR PARENTE DE
AGUIAR:23019751349
Dados: 2023.02.07 12:31:02 -03'00'

Aurimar Parente de Aguiar

CPF: 230.197.513-49 / RG: 2000010242547 SSP/CE

Representante da Empresa **COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA**

CNPJ: 08.602.787/0001-73

TELEFONE: (85) 2181.6832

E-mail: comercialaguiarmercearia@hotmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/02/2023 13:20:50 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_016_2023_PE22025_AO_GENE ROS_ALIMENTICIOS_III_SME (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	77f040d26a6db0486710f4bc763030dc a2954975c189628277e0a4acc4cf1668
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ BR Assinatura por CN=AURIMAR PARENTE DE AGUIAR:***197513**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	07/02/2023 12:31:02 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
3	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	75.000	kg	Peito de frango congelado - corte de frango, tipo peito de frango. Especificação complementar: sem pele. Sem osso. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Bonasa	R\$ 13,12	R\$ 984.000,00
7	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11.250	pct	Carne de charque bovina dianteiro, em cubos, curada e seca. Embalagem primária: a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Especificação complementar: registro no sif e/ou sie. Produto deve seguir a legislação vigente.	Kalcó	R\$ 16,44	R\$ 184.950,00
8	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	3.750	pct	Carne de charque bovina dianteiro, em cubos, curada e seca. Embalagem primária: a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Especificação complementar: registro no sif e/ou sie. Produto deve seguir a legislação vigente.	Kalcó	R\$ 16,44	R\$ 61.650,00
9	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	30.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor goiaba, sem adição de açúcar. Especificação complementar: goiaba vermelha, de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	CCPF	R\$ 4,50	R\$ 135.000,00
11	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	30.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor acerola, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	CCPF	R\$ 4,70	R\$ 141.000,00

SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES
 CID:61332437320

Assinado de forma digital por
 SILVIA RAQUEL DE ARAUJO
 RODRIGUES CID:61332437320
 Dados: 2023.02.07 16:30:02 -03'00'

Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid
 CPF: 613.324.373-20/ RG: 93021002533 - SSP/CE
 Representante da Empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
 CNPJ: 10.394.436/0001-66
 Telefone: (85) 3276.6606 / 3229.3212 / 9 8685.0627
 E-mail: comercialboavista2009@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/02/2023 16:39:17 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_016_2023_PE22025_AQ_GEN EROS_ALIMENTICIOS_III_SME (2).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	1bec2bce7d7ed88d1233f2a20874058 091304c031cb831ec3d1b33a02bc675 f9
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	13

▼ BR Assinatura por CN=SILVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES
CID:***324373**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	07/02/2023 16:27:52 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
4	MARIA GOMES DOS SANTOS	25.000	kg	Pelto de frango congelado - corte de frango, tipo peito de frango. Especificação complementar: sem pele. Sem osso. Adição máxima de água de 6%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF e/ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Friato	R\$ 16,95	R\$ 423.750,00
6	MARIA GOMES DOS SANTOS	7.500	kg	CORTE DE FRANGO, TIPO COXA COM sobrecoxa, congelado. Produto deve seguir a legislação vigente, com registro do sif e/ou sie. Especificação complementar: Com pele e com osso, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Friato	R\$ 10,98	R\$ 82.350,00

MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
 Assinado de forma digital por MARIA GOMES DOS SANTOS:61341428320
 Dados: 2023.02.07 16:52:18 -03'00'

Maria Gomes dos Santos
 CPF: 613.414.283-20 / RG: 93015056899
 Representante da Empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS**
 CNPJ: 45.382.398/0001-06
 Telefone: (85) 9 9136.2618
 E-mail: mgsantos.me2022@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/02/2023 08:21:16 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_016_2023_PE22025_AQ_GEN EROS_ALIMENTICIOS_III_SME (3).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	db93e637149a4aae7f0f2fc628e4007 bb4413380ab0182c8d373a2054dc37f e9
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	13

▼ BR Assinatura por CN=MARIA GOMES DOS SANTOS:***414283**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=36333271000106, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	07/02/2023 16:48:33 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Item	Vencedora	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
10	JACQUELINE SILVA FROTA	10.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor goiaba, sem adição de açúcar. Especificação complementar: goiaba vermelha, de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Polpa do Campus	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00

JACQUELINE SILVA Assinado de forma digital por
FROTA:018064693 JACQUELINE SILVA
16 FROTA:01806469316
Dados: 2023.02.07 11:14:09
-03'00'

Jacqueline Silva Frota
CPF: 018.064.693-16/ RG: 2003010365180
Representante da Empresa JACQUELINE SILVA FROTA
CNPJ: 46.763.015/0001-02
Telefone: (85) 9 8204.3280
E-mail: jsfrotacomercial@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 10/02/2023 08:22:59 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_016_2023_PE22025_AQ_GEN EROS_ALIMENTICIOS_III_SME (1) (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	32e3e03089a5919eaa539ce926361b2 cb815b2d75a62492346cf1d182e12d3 1a
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	7

▼ BR Assinatura por CN=JACQUELINE SILVA FROTA:***064693**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=14259348000102,
OU=AC SOLUTI Múltipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	07/02/2023 11:13:05 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Modo escuro

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Item	Vencedora	Quant. Estimada	Und.	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
12	COMERCIAL KAYO LTDA	10.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor acerola, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Itafrut	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00

ENIOELDO
 FERNANDES
 FARIAS:85182060
 300

Assinado de forma digital
 por ENIOELDO FERNANDES
 FARIAS:85182060300
 Dados: 2023.02.07 11:34:29
 -03'00'

Enioeldo Fernandes Farias
 CPF: 851.820.603-00 / RG: 20160315985
 Representante da Empresa **COMERCIAL KAYO LTDA**
 CNPJ: 35.206.677/0001-65
 TELEFONE: (88) 9 9675.4130
 E-mail: comercialkayo@yahoo.com



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 07/02/2023 13:19:38 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_016_2023_PE22025_AQ_GENE ROS_ALIMENTICIOS_III_SME.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	414ab54ad2401867d6b73d9bfc69e69a 70684ec85b825e93fef6e5f45288afa3
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ BR Assinatura por CN=ENIOELDO FERNANDES

FARIAS:***820603**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=37644555000186, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	07/02/2023 11:34:29 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

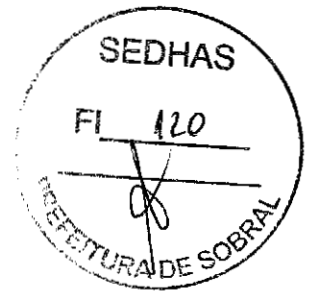
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME.

Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Und.	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
13	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	30.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor caju, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luiza	R\$ 4,48	R\$ 134.400,00
14	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	10.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor caju, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luiza	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
15	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	30.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor manga, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luiza	R\$ 4,48	R\$ 134.400,00
16	ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS	10.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor manga, sem adição de açúcar. Especificação complementar: de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação: embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luiza	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00

ITALO MATHEUS DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 ITALO MATHEUS DOS SANTOS
 BARROS:06538287301
 Dado: 2023.02.14 16:44:47 -03'00'

Italo Matheus dos Santos Barros
 CPF: 065.382.873-01 / RG: 20073001095 SSP/CE
 Representante da Empresa **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**
 CNPJ: 47.396.449/0001-84
 TELEFONE: (85) 9 8610.6259
 E-mail: fortaldistribuidoraa@gmail.com



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 14/02/2023 16:49:11 BRT
Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	ATA_SRP_016_2023_PE22025_AQ_GEN EROS_ALIMENTICIOS_III_SME (1) (2).pdf
Resumo SHA256 do arquivo	a6d914bc7dcbe681f6204cf63c72ccf 1b6ee4add8f2a8973990cf946143c85 d7
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	13

▼ BR Assinatura por CN=ITALO MATHEUS DOS SANTOS
BARROS:***382873**, OU=Certificado PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	14/02/2023 16:41:10 BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

13	COMERCIAL KAYOLTD	10.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor acerola, sem adição de açúcar. Especificação complementar de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em sacos plásticos de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luzita	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
13	ITALO MATHIEUS DOS SANTOS BARROS	30.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor caqui, sem adição de açúcar. Especificação complementar de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em sacos plásticos de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luzita	R\$ 4,48	R\$ 134.400,00
14	ITALO MATHIEUS DOS SANTOS BARROS	10.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor caqui, sem adição de açúcar. Especificação complementar de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em sacos plásticos de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luzita	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
15	ITALO MATHIEUS DOS SANTOS BARROS	30.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor manga, sem adição de açúcar. Especificação complementar de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em sacos plásticos de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luzita	R\$ 4,48	R\$ 134.400,00
16	ITALO MATHIEUS DOS SANTOS BARROS	10.000	kg	Polpa de fruta congelada com sabor manga, sem adição de açúcar. Especificação complementar de acordo com a sazonalidade da fruta, sem adição de açúcar, isenta de contaminação, embalagem de 1kg acondicionada em sacos plásticos de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro do mapa. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Luzita	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00

VAL. TOTAL LICITAÇÃO: R\$ 456.697,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P212313/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO a inexecução do Contrato nº 1282/2020 - SME, adesão à Ata de Registro de Preço nº 2019.06.14.01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2019.06.14.01 da Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, adesão (AD025/20-SME), celebrado com a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68, que tem como objeto o "Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação", e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P212313/2022. **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar as seguintes penalidades à Empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 15.586.856/0001-68: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ter o infrator descumprido cláusulas contratuais, conforme item 7.1.1 b) do contrato nº 1282/2020 - SME, bem como do artigo 58, tabela 3, item 33, grau 10, do Decreto Municipal 2316/2019, liquidada no valor de R\$ 4.136,77 (quatro mil, cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). II- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 01 (um) ano, nos termos da cláusula 7.1.1 c) do contrato nº 1282/2020 - SME, bem como do Decreto 2316/2019 em seu artigo 66. Art. 2º A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 15 de fevereiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROCESSO Nº P122461/2020 - REFERENTE A PORTARIA Nº 71/2020 - SME - Versam os presentes autos acerca de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a qual a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Sobral exarou RELATÓRIO FINAL acerca do feito, retornando os autos a esta secretaria para que se proceda a sua Decisão Final. É o relatório. Passo a decidir. De acordo com o art. 183 da Lei Municipal nº 038/92, o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar deverá ser encaminhado à autoridade competente para o devido julgamento, senão vejamos: "Art.183 - O processo disciplinar, como relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento". No mesmo sentido, o art. 185 da Lei Municipal nº 038/92 revela: "Art. 185 - O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos". A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinou e recomendou pela ABSOLVIÇÃO da acusada, pois apesar de ter recebido em pecúnia valores no auxílio emergencial, mesmo sem ter solicitado tal benefício, não houve má-fé por parte da servidora ora mencionada e que a mesma não cometera nenhuma infração disciplinar constante na Lei Municipal nº038/92. Portanto, ante ao exposto, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Sobral, e adoto seus fundamentos, como oficial o Ministério Público Federal para conhecimento e demais providências para o

ressarcimento dos valores pagos. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Sobral (CE) 15 de fevereiro de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE - PROCESSO Nº P232957/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Leonília Gomes Parente, inscrito no CNPJ nº 01.901.361/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa MARIANELE GOMES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00430 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Leonília Gomes e seus Anexos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.279,00 (Sete mil, duzentos e setenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Leonília Gomes Parente, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1417-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Emanuelle Costa Ripardo, Secretária Escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cristiane Ribeiro Menezes - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - PROCESSO Nº P232717/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes, inscrito no CNPJ nº 06.316.415/0001-55. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00414 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão de 13.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Jacyra Pimentel Gomes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.650,00 (Cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3002251-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Adalgisa Rodrigues Frota dos Reis, Professora, Efetiva, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Miria Lopes de Sousa Leal - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº P232671/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Arry Rocha, inscrito no CNPJ nº 20.310.046/0001-14. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00309 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza dos Reservatórios de Água, para atender as necessidades do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira e o anexo Lindalva Constâncio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Professor Arry Rocha de Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4228-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Livramento Ximenes Marques, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valdecirra Frota Araújo - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCA PATRICIA GOMES BATISTA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 032/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ILDA MARIA FERREIRA DE AGUIAR SOUZA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ILDA MARIA FERREIRA DE AGUIAR SOUZA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 033/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 034/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA JANETE FARRAPO BARBOSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA JANETE FARRAPO BARBOSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 035/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA VITORIA DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA VITORIA DE SOUSA. DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 036/2023 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ROSELY MONTE SOUZA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ROSELY MONTE SOUZA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de fevereiro de 2023.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 264/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato ^{Fl. atd. 122} sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nargila Vidal Loiola, e, de outro MARIA RAYANE RAYARA PRADO AZEVEDO contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: 055.829.643-20 resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 264/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de fevereiro de 2023. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas - SEPLAG - Maria Rayane Rayara Prado Azevedo - Contratada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023-SME - PROCESSO NÚMERO P215085/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22025 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P215085/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22025-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023. Sobral, Ceará, aos 15 de fevereiro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SME							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTD.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	LFS COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	75.000	kg	Carne moída bovina. Obtida da moagem de músculo bovino segurado de acordo com o regulamento. Especificação complementar: flocos de tecido inferior a 10% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Car. visuais sem manchas avermelhadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro de auto de inspeção fiscal (SIF) ou auto de selo de inspeção estadual (SIE), nulagem de acordo com a legislação vigente.	Lancelo	R\$ 13,55	R\$ 1.016.250,00
2	COMERCIAL AGUIAR MERCENARIAS LTDA	25.000	kg	Carne moída bovina. Obtida da moagem de músculo bovino segurado de acordo com o regulamento. Especificação complementar: flocos de tecido inferior a 10% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Car. visuais sem manchas avermelhadas, com odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 1kg do produto, com registro de auto de inspeção fiscal (SIF) ou auto de selo de inspeção estadual (SIE), nulagem de acordo com a legislação vigente.	Fenhoil	R\$ 13,58	R\$ 339.500,00
3	ROA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	75.000	kg	Peito de frango congelado - corte de frango, tipo peito de frango. Especificação complementar: sem pele. Sem ossos. Adição máxima de água de 0%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e sem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Bozano	R\$ 13,12	R\$ 984.000,00
4	MARIA GOMES DOS SANTOS	25.000	kg	Peito de frango congelado - corte de frango, tipo peito de frango. Especificação complementar: sem pele. Sem ossos. Adição máxima de água de 0%. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do SIF ou SIE. Aspecto firme, não amolecido e sem pegajoso. Cada peito de frango deve ser embalado individualmente. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Prato	R\$ 16,95	R\$ 423.750,00
5	LFS COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	22.500	kg	Corte de frango, tipo coxa sem sobrecoxa, congelado. Produto deve seguir a legislação vigente, com registro do SIF ou SIE. Especificação complementar: com pele e com osso, aspecto firme, não amolecido e sem pegajoso. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Avi Nova	R\$ 10,05	R\$ 226.125,00
6	MARIA GOMES DOS SANTOS	7.500	kg	CORTE DE FRANGO, TIPO COXA COM SOBRECOXA, congelado. Produto deve seguir a legislação vigente, com registro do SIF ou SIE. Especificação complementar: com pele e com osso, aspecto firme, não amolecido e sem pegajoso. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico, contendo 1000g do produto.	Friato	R\$ 10,95	R\$ 82.350,00
7	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11.250	kg	Carne de churrasco bovina desossada, em cubos, curada e seca. Embalagem primária a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Especificação complementar: registro no SIF ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente.	Kalco	R\$ 16,44	R\$ 184.950,00
8	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	3.750	kg	Carne de churrasco bovina desossada, em cubos, curada e seca. Embalagem primária a vácuo, em polietileno atóxico transparente com 500g do produto. Especificação complementar: registro no SIF ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente.	Kalco	R\$ 16,44	R\$ 61.650,00
9	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	30.000	kg	Polpa de frango congelada com sabor original, sem adição de especiarias. Especificação complementar: gôndola verticalizada, de acordo com a regulamentação de segurança alimentar, com prazo de validade de 180 dias a partir da fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro da ANVISA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	CCPF	R\$ 5,50	R\$ 165.000,00
10	JACQUELINE SILVA FROTA	10.000	kg	Polpa de frango congelada com sabor original, sem adição de especiarias. Especificação complementar: gôndola verticalizada, de acordo com a regulamentação de segurança alimentar, com prazo de validade de 180 dias a partir da fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro da ANVISA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	Polpa do Carpes	R\$ 5,40	R\$ 54.000,00
11	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	30.000	kg	Polpa de frango congelada com sabor original, sem adição de especiarias. Especificação complementar: gôndola verticalizada, de acordo com a regulamentação de segurança alimentar, com prazo de validade de 180 dias a partir da fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e nº do registro da ANVISA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal.	CCPF	R\$ 4,70	R\$ 141.000,00